

BOLETIM SINTUNESP – 18/1/2011

Eleições para o Conselho Fiscal do Sintunesp

Assembleia geral em 11/2 elegerá a comissão eleitoral

No dia 25 de março de 2011, acontecem as eleições para o Conselho Fiscal do Sintunesp.

Totalmente desvinculado da Diretoria do Sindicato, o Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três suplentes, tem mandato de dois anos e sua função é examinar bimestralmente os livros, registros e documentos contábeis, apresentando à Diretoria Colegiada relatórios trimestrais dos gastos efetuados pela entidade. Também lhe cabe a tarefa de emitir parecer sobre as contas da Diretoria ou a qualquer momento que julgar pertinente. Outra de suas funções é propor à Diretoria Colegiada e ao Conselho Diretor medidas de caráter econômico e financeiro.

A assembleia que elegerá a comissão eleitoral acontecerá no dia 11/2. No edital abaixo, confira todas as datas e detalhes e participe!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador Político do Sindicato dos Trabalhadores da UNESP – SINTUNESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os servidores associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **11 de fevereiro de 2011**, na sala 111 do CEDEM, 1º andar da Praça da Sé, 108 – São Paulo/SP.

PAUTA

- Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará e se responsabilizará pelo processo eleitoral do Conselho Fiscal do SINTUNESP.

. **Garantindo uma composição ímpar** (Art. 46º do Estatuto).

- **CALENÁRIO PREVISTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**

. **Mandato: 30/04/2011 a 29/04/2013.**

- **Inscrições:** 25/02 a 04/03 de 2011, das 8h às 17h, na subsele de Botucatu (fone: 14-3882.8826 – fax: 14-3814.4171)

- **Eleição: 25/03/2011**

- **Votação**

. A votação será realizada em todas as unidades universitárias e terá início às 7 h e encerramento às 19 h, ou em horário a ser definido pela Comissão Eleitoral, onde houver necessidade (Art.48º do Estatuto),

. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da fixação dos resultados, qualquer candidato poderá deles recorrer à Comissão Eleitoral (§ único Art.55º do Estatuto).

São Paulo, 18 de janeiro de 2011.

ALBERTO DE SOUZA
Coordenador Político

Obs: Solicitamos confirmar presença com antecedência de 72h, para o encaminhamento das providências necessárias.